



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
**E-mail:** prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**Portaria - GP nº 390/2018**

**Corrente/PI, 06 de agosto 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 32/2018, de 25 de Maio de 2018, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, § 5º do art. 40 da Constituição da República**, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

**RESOLVE:**

**Conceder** a Servidora **ALMERICE AUGUSTA DA CRUZ**, Professora, RG nº. 552.120 SSP-PI, CPF nº 199.276.733-53, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 06 de agosto de 2018.

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
**E-mail:** prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

**PROCESSO Nº. 032/2018**

<b>A.</b>	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº675 de 21/02/2018, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	<b>R\$</b>	<b>2.455,35</b>
<b>B.</b>	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	<b>R\$</b>	<b>294,64</b>
<b>C.</b>	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	<b>R\$</b>	<b>491,07</b>
<b>D.</b>	Gratificação Adicional B(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	<b>R\$</b>	<b>736,61</b>
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>3.977,67</b>
<b>CÁLCULO NOS PROVENTOS</b>			
Total a Receber		<b>R\$</b>	<b>3.977,67</b>
Corrente/PI, 06 de agosto de 2018.			